

DECRETO N° 702 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995...

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de Setembro de 2.018, o valor de R\$ 42,54 (*quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos*).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 10 de agosto de 2.018.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal